



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

ATA DE JULGAMENTO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

EDITAL Nº 03/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, as 10h00min (dez horas), reuniram-se, a Comissão Permanente de Licitação, composta pela presidente JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA e Secretária, LUCELIA DO CARMO MARTINS e membro RENILSON PIRES DA SILVA, designados pela Portaria nº 020/2015 da Câmara Municipal, presente ainda o Procurador Jurídico, Antonio Carlos Bini para proceder às atividades pertinentes a Tomada de Preço nº 01/2016, conforme previsto no respectivo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para a realização de obras de readequação do estacionamento, construção de muro de arrimo e serviços complementares do terreno da Câmara Municipal**. As 10h00min (dez horas) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar, (envelopes de documentação) e de identificação/credenciamento de representante legal, tendo sido recebido os elementos das seguintes proponentes interessadas para o certame, sendo: Empresa 01 (Um) - **CONSTRUTORA ALICILA LTDA - EPP**, CNPJ nº 02.735.625/0001-27, sediada na Avenida Dalzotto, S/N – Centro, Município de Boa Ventura de São Roque – PR., neste ato representado pelo Senhor **Alison Luiz dos Santos**, portador do RG nº 8.382.012-8 – SESP-PR e CPF nº 057.875.919-50; Empresa 02 (dois) - **IANUSZ & STOSKI LTDA-ME**, CNPJ nº 10.592.569/0001-47, sediada na Rua Vitor Grande, 28, Centro, município de Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado através de Carta de Credenciamento, pelo Senhor **Marcio Stoski**, portador do RG nº 7.391.184-2 – SESP-PR e CPF Nº 035.760.189-05; e Empresa 03 (três) - **ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - EPP**. CNPJ nº 18.295.545/0001-38, sediada na Travessia Henrique Brugg Neto, 40 – Jardim Vitória, Turvo – PR., neste ato representado pelo Senhor **Erondi de Oliveira Carriel**, portador do RG nº 6.913.897 – SESP-SC e CPF nº 739.424.649-34. Dando prosseguimento a sessão, foram abertos os envelopes 01 (UM) – Documentos de Habilitação, sendo que após rigorosa análise, constatou-se algumas irregularidades de documentação, contestadas pelos representante de cada empresa, as quais são: Empresa 02 (dois), constatou inconsistência das empresa 01 (um) e 03



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

(três): a) quanto ao atestado da visita técnica, não estar assinado pelo engenheiro responsável pela empresa; b) Os atestados de execução do serviço não são os mesmos que consta do acervo técnico do responsável, bem como, não é obra igual ou semelhante a do presente edital. Empresa 01 (um) somente: a) declaração de acervo técnico não está autenticado. Empresa 03 (três) somente: a) documentação da empresa não consta a inscrição, mas somente as alterações do contrato social. Empresa 01 (um) questionou que o acervo técnico apresentado pela empresa 02 (dois) é do engenheiro e não da empresa. Sem mais contestações, a Comissão Permanente de Licitação, em análise às mesmas, decidiu em inabilitar as empresas **CONSTRUTORA ALICILA LTDA – EPP e ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – EPP**, pelos irregularidades constatadas pelo representante da Empresa 03 - **IANUSZ & STOSKI LTDA-ME**, mas apenas quanto aos itens: a) quanto ao atestado da visita técnica, não estar assinado pelo engenheiro responsável pela empresa; b) Os atestados de execução do serviço não são os mesmos que consta do acervo técnico do responsável, bem como, não é obra igual ou semelhante a do presente edital; e mais uma vez a empresa **CONSTRUTORA ALICILA LTDA – EPP**, tendo em vista declaração de acervo técnico do engenheiro não estar autenticado. Sendo desconsiderado os demais itens de possível causa de inabilitação, contestados pelas empresas. Diante desta análise, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitada apenas a empresa 02 (dois) - **IANUSZ & STOSKI LTDA-ME**, CNPJ nº 10.592.569/0001-47, sediada na Rua Vitor Grande, 28, Centro, município de Santa Maria do Oeste-PR. Tendo em vista que as demais empresas participantes através de seus representantes, nos termos previstos no item 8.5 do edital, renunciaram os prazos para interposição de recurso, a comissão promulgou o resultado final de Habilitação, declarando a empresa **IANUSZ & STOSKI LTDA-ME**, passou-se para a segunda etapa, ou seja, de abertura do envelope 02 (dois) – Proposta de Preço dá única empresa habilitada, a qual estando de conformidade com as planilhas disponibilizadas juntamente ao Edital, ofertou os serviços para realização da obra relativa ao objeto, realização de obras de readequação do estacionamento, construção de muro de arrimo e serviços complementares do terreno da Câmara Municipal, conforme projetos pelo preço Global de R\$ 47.612,52 (quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). Tendo em vista que os preço ofertado estão compatíveis e a menor do preços máximos previsto, a Comissão Permanente de Licitação, declara vencedora do presente certame a empresa **IANUSZ & STOSKI LTDA-ME**, CNPJ nº 10.592.569/0001-47, sediada na Rua Vitor Grande, 28, Centro,

Avenida Dalzotto, 1711 - Centro - Fone (42) 3652-1143 - Fax (42) 3646-1242

CEP 85.225-000 - Boa Ventura de São Roque - PR.

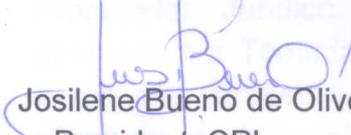


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

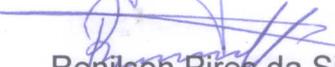
ESTADO DO PARANÁ

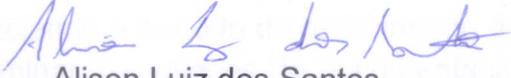
CNPJ 01.612.908/0001-19

município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo valor Global de R\$ 47.612,52 (quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). Consta-se ainda, que os envelopes de proposta de preço das empresas inabilitadas foram devolvidos lacrados aos representantes de cada empresa. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso neste procedimento, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º da Lei 10.520/02. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo que a presente ata segue rubricada e assinada pela Presidente da Comissão de Licitação, demais membros e representante das empresas licitantes, sendo entregue cópia desta a cada representante presente. Boa Ventura de São Roque, em 15 de dezembro de 2016.

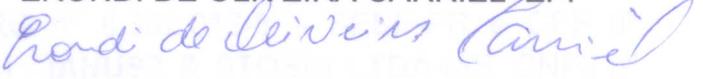

Josilene Bueno de Oliveira
Presidente CPL


Lucélia do Carmo Martins
Secretária CPL


Renilson Pires da Silva
Membro CPL


Alison Luiz dos Santos
Construtora ALICILA Ltda- EPP


Marcio Stoski
IANUSZ & STOSKI LTDA-ME


Eroni de Oliveira Carriel
ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL-EPP